Controle de eleições por fake news¹

Brenda de Britto SALES²
Carlos Pietro Cardoso Leal Gonçalves Rebouças³
Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA

RESUMO

As chamadas "Fake News" são informações falsas fabricadas intencionalmente sem a devida atinência aos fatos concretos. Destaca-se que essas histórias são divulgadas intencionalmente, para atender interesses de indivíduos ou grupos. A referida prática é registrada desde o Império Romanoⁱ, mas a expressão difundiu-se durante as eleições estadunidenses de 2016, na qual popularizou-se a fabricação de notícias inverídicasⁱⁱ, na tentativa de influenciar pessoas. Com o advento das redes sociais, a propagação dessas informações inverídicas tornou-se mais popular, atingindo e influenciando mais pessoas, em um curto período de tempo, se em comparação com a abrangência dos veículos de informação convencionais. Este cenário tornou-se propício para a disseminação de fake News que podem auxiliar um candidato a vencer ou fazer com que outro candidato perca. A investigação deste fenômeno é o cerne da problemática a qual o presente trabalho se debruça. O objetivo é compreender a maneira como as interações sociais condicionam opiniões, desencadeando a chamada influência social e como a mesma é utilizada durante as campanhas políticas para apoiar ou desacreditar candidatos. Para o entendimento de como as fake news exercem influência na sociedade e nas eleições, adota-se o método de abordagem qualitativa de caráter exploratório por meio de pesquisa bibliográfica. Inicialmente, cabe destacar que o jornalismo convencional tem, por característica, a linguagem objetiva e imparcial, enquanto as fake news possuem linguagem apelativa e emocional, justamente para chamar a atenção do leitorⁱⁱⁱ. Concomitantemente, os leitores tendem a confiar em opiniões formadas e moldadas por grupos influentes, principalmente se os conteúdos confirmarem suas visões de mundo. Esse fenômeno ocorre porque, ao receber uma notícia agradável, são estimulados os mecanismos de recompensa imediata

¹ Trabalho apresentado na IJ08 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XXII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 18 a 20 de maio de 2022.

² Estudante de Graduação 8º semestre da UFBA, email: <u>brenda.sales@ufba.br</u>.

³ Estudante de Doutorado da UFBA, email: pietro.reboucas@ufba.br.



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Salvador - BA – 18 a 20/05/2022

do cérebro e dão uma sensação de prazer instantâneo, o que impulsiona a pessoa a transmitir a informação para que seu ciclo social sinta o mesmo^{iv}. Inclusive, as fake news são disseminadas seis vezes mais rápido do que notícias verdadeiras no Twitter, de acordo com uma análise de conteúdo do Laboratório de Mídia do Massachusetts Institute of Technology (MIT)^v. Posto isso, vale destacar que um estudo da Universidade de Regina, no Canadá, concluiu que usuários convencionais das redes sociais conseguem identificar informações inverídicas e, mesmo assim, compartilham, para endossar alguma opinião própria^{vi}. Ressalta-se que, mesmo após saber que a notícia é falsa, comumente as pessoas continuam acreditando na desinformação e realizando seus julgamentos a partir dela, de acordo com um estudo realizado na Bélgicavii. Importante ressaltar que a disseminação é elemento primordial para o esclarecimento do fenômeno. Afinal, para a desinformação se tornar uma fake news, precisa mobilizar um grande número de públicos, incluindo desde aliados até oponentes para desmenti-la^{viii}. Na esfera jurídica, ainda não fora aprovada nenhuma legislação específica para o combate das fake news, assim como não há jurisprudência consolidada. Apesar de haverem julgamentos em prol da condenação pela prática, inclusive no Superior Tribunal Federal, mas não é um entendimento pacificado, considerando que em outros julgados houve absolvição pela impossibilidade do judiciário de classificar as notícias apontadas como sendo fake Newsix. No âmbito político, a disseminação de fake news que podem auxiliar um candidato a vencer (controle eleitoral construtivo) ou fazer com que outro candidato perca (controle eleitoral destrutivo)^x. Explorar a influência social em uma rede de eleitores para mudar sua opinião sobre um candidato específico permite aumentar sua chance de ganhar ou perder a eleição em uma ampla gama de sistemas de votação. Inclusive, é possível arbitrar modelos algorítmicos para investigar como é feita a maximização da influência de candidatos nas redes sociais e como é feita a utilização desta influência para controlar eleições. Existe um ramo de estudo, "The Computational Social Choice" (COMSOC), que se debruça a aplicar técnicas desenvolvidas nas ciências da computação, como análise de complexidade ou projeto de algoritmo, para investigar mecanismos de escolha social, como procedimentos de votação. A COMSOC busca, portanto, utilizar as ciências da computação para compreender a Teoria da Escolha Social, responsável por verificar métodos de agregação de preferências individuais na tomada de decisões coletivas^{xi}. Destaca-se que modelos de complexidade computacional dos procedimentos de agregação de preferências, como



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Salvador - BA – 18 a 20/05/2022

estudado em ciência da computação teórica, podem servir como obstáculo contra a manipulação estratégica nas eleições^{xii}, assim como são capazes de evitar o uso eficiente de algumas regras de votação utilizadas na tentativa de obter previsto resultado determinado. O problema da manipulação, inclusive, fora uma das uma das primeiras linhas de pesquisa em escolha social computacional. O dilema estava em torno do eleitor que informa incorretamente sua preferência para obter um melhor resultado para si mesmo. Neste mesmo cenário encontram-se as problemáticas do controle e suborno, considerados variantes de manipulação, normalmente realizadas pelo organizador eleitoral. Exemplos paradigmáticos de controle incluem adicionar ou remover eleitores ou alternativas, enquanto o suborno, por sua vez altera a estrutura das preferências dos eleitores, sem mudar a estrutura de toda a eleição xiii. Através das ciências da computação, pesquisadores construíram um modelo algorítmico para identificar o desempenho da disseminação de fake news e o resultado obtido indica que as informações inverídicas se espalham em um modelo de cascata, que demandariam projeções de estratégias algorítmicas robustas para contenção de desinformação xiv. Outro estudo realizado com a aplicação de algoritmos, demonstrou que o uso de fake news, tanto para atacar quanto para engrandecer um candidato, é capaz de maximizar a probabilidade de vitória^{xv}. Ou seja, a produção de desinformação direcionada tem potencial de interferir diretamente em eleições, mesmo as democráticas. Desta forma, entende-se que o fenômeno da propagação das fake news deve ser objeto de estudo para além das ciências da comunicação, visto que as mesmas são capazes, inclusive, de reverberar no controle de eleições democráticas. Assim, propõe-se que a discussão seja devidamente efetivada na esfera jurídica e das ciências da computação, afim de criar verdadeiro refreamento na disseminação de conteúdos manipulados e inverídicos.

PALAVRAS-CHAVE: fake news; algorítimos; eleição; computação.

INTERCOM Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Salvador - BA – 18 a 20/05/2022

REFERÊNCIAS

¹ NETO M, GOMES T de O, PORTO FR, Rafael R de MR, Fonseca MHS, Nascimento J. **Fake news no cenário da pandemia de Covid-19**. Cogitare enferm. [Internet]. 2020 [acesso em 31 mar de 2022]; 25. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5380/ce.v25i0.72627.

ii BOBERG, Thorsten Quandt Lena Frischlich Svenja, SCHATTO-ECKROD, Tim. **Fake News. The International Encyclopedia of Journalism Studies.** 2019. Tim P. Vos and Folker Hanusch (General Editors), Dimitra Dimitrakopoulou, Margaretha Geertsema-Sligh and Annika Sehl (Associate Editors). © John Wiley & Sons, Inc. Published 2019 by John Wiley & Sons, Inc.

iii SOUZA, Ariane, RADDATZ, Véra. **Fake news e os fatores que caracterizam sua disseminação**. v. 6 n. 6 (2020): Salão do Conhecimento UNIJUÍ. 2020. [acesso em 31 mar de 2022]; 25. Disponível em: https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/18248>.

iv Ibidem.

^v VOSOUGHI, S. Roy D. Aral S. **The spread of true and false news online.Science**, 2018. 359(6380), 1146–1151. 10.1126/science.aap955929590045. [acesso em 31 mar de 2022].

vi PENNYCOOK, Gordon, et al. "Shifting Attention to Accuracy Can Reduce Misinformation Online." PsyArXiv, 13 Nov. 2019. doi:10.31234/osf.io/3n9u8.

vii KEERSMAECKER, Jonas De and ROETS, Arne. 'Fake news': Incorrect, but hard to correct. The role of cognitive ability on the impact of false information on social impressions. Intelligence, Volume 65, 2017.

viii BOUNEGRU, L., Gray, J., VENTURINI, T. & Mauri, M. **A Field Guide to Fake news.** 2017. Public 167, Data Lab. . [acesso em 31 mar de 2022]; 25. Disponível em: http://fakenews.publicdatalab.org/>.

ix AGENCIA O GLOBO. **Fake news: ainda sem legislação, punições por conteúdos falsos não são uniformes.** Carta Capital, 2022. Disponível em https://www.cartacapital.com.br/justica/fake-news-ainda-sem-legislacao-punicoes-por-conteudos-falsos-nao-sao-uniformes/>. Acesso em: 04 de abril de 2022.

^x Wilder, B., & Vorobeychik, Y. **Controlling elections through social influence**. 2018. InAAMAS, 2017, pp. 265–273.

INTERCOM Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Salvador - BA – 18 a 20/05/2022

xi CHEVALEYRE, Y., ENDRISS, U., LANG, J., MAUDET, N. **A Short Introduction to Computational Social Choice.** 2007. Lecture Notes in Computer Science, vol 4362. Springer, Berlin, Heidelberg. https://doi.org/10.1007/978-3-540-69507-3_4

xii BRANDT, Felix, CONITZER, Vincent, ENDRISS, Ulle, LANG, Jérôme, Ariel D. Procaccia. **Handbook of Computational Social Choice,** 2016, Cambridge: Cambridge University Press, 535 pages, ISBN 978-110744698-4 pp.1-29.

xiii Ibdem.

xiv AMORUSO, Marco, ANELLO, Daniele, AULETTA Vincenzo, and FERRAIOLI Diodato. **Contrasting the spread of misinformation in online social networks**. In Proceedings of the 16th Conference on Autonomous Agents and MultiAgent Systems. 2017. International Foundation for Autonomous Agents and Multiagent Systems, p. 1323-1331.

xv Ibidem